

Processo Seletivo Público 01/2014
Contratação de Docente para a Rede Municipal de Ensino de Mauá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação e a Secretária de Administração e Modernização do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo para a realização das **PROVAS OBJETIVAS e ENTREGA DOS TÍTULOS** conforme instruções a seguir.

Data: **9 de Março de 2014**

Locais e Horários:

PERÍODO DA MANHÃ	
Cargo	Local / Horário
Professor I – Nomes iniciados com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L	E.E. Padre Afonso Paschotte – Rua David Boscarior nº 53A – Jardim Rosina Horário de Abertura dos Portões – 8 horas Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min
Professor I – Nomes iniciados com as letras M, N, O, P, Q, R, S, T, U	E.E. Carlos Drummond de Andrade – Av. Washington Luiz nº 3672 – Vila Magine Entrada pela Rua Alvaro Zuliani s/nº Horário de Abertura dos Portões – 8 horas Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min
Professor I – Nomes iniciados com as letras V, W, X, Y, Z	E.E. Padre Afonso Paschotte – Rua David Boscarior nº 53A – Jardim Rosina Horário de Abertura dos Portões – 8 horas Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min
PERÍODO DA TARDE	
Cargo	Local / Horário
Professor II – Todas as áreas	E.E. Carlos Drummond de Andrade – Av. Washington Luiz nº 3672 – Vila Magine Entrada pela Rua Alvaro Zuliani s/nº Horário de Abertura dos Portões – 13 horas Horário de Fechamento dos Portões – 13h30min

Atenção:

Instruções para realização das provas objetivas

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); ou Carteira Expedida

por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); ou Certificado de Reservista; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM não se responsabilizará por perda, ou extravio de documentos ou objetos, ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Somente depois de decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação das provas, juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes do Edital de Abertura, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas

Instruções para entrega dos títulos

Os títulos deverão ser entregues no dia e horário da aplicação das provas.

São considerados títulos:

- a) título de Doutor
- b) título de Mestre
- c) curso de pós-graduação latu-sensu - mínimo 360 horas (apenas um curso);

Obs.: todos os títulos deverão estar vinculados à área da educação básica.

Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas em cartório, no prazo estabelecido e em conformidade com as regras dispostas no Edital de Abertura.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá ter preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV do Edital de Abertura (também disponível ao final deste Edital de Convocação), uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

As cópias **autenticadas** não serão devolvidas em hipótese alguma

Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

ATENÇÃO:

NÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS NO LOCAL DE ENTREGA DOS TÍTULOS, FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO.

NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO AUSENTAR-SE DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS E RETORNAR POSTERIORMENTE PARA ENTREGA DOS TÍTULOS.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste edital.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

Descrição dos títulos apresentados (marque com um X):

Fatores	Marque com um X
a) Título de Doutor	
b) Título de Mestre	
d) Pós-Graduação	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: 09/03/2014.